



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS  
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

## LEI MUNICIPAL Nº 4995/2013

**Cria o PROGRAMA CONSTRUINDO CIDADANIA** e dá outras providências;

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica criado o **PROGRAMA CONSTRUINDO CIDADANIA**, com a Funcional Programática sob número 00119;

**Artigo 2º.** – O Programa Construindo Cidadania, tem por finalidade melhorar as condições de habitabilidade da população, principalmente, para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, regularizar a situação fundiária e documental de habitações e /ou lotes e, ainda, possibilitar o registro civil, documentos de identidade, carteira de trabalho, viabilizando o exercício pleno da cidadania a todos, através de ações que serão implementadas pelos seguintes projetos:

- I. **Projeto “A Dona da Casa”** – Através do Projeto “A Dona da Casa” a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, implementará ações no sentido de fornecer “Títulos de Propriedade” às famílias que moram em casas que caracterizam Habitação de Interesse Social, com o título sendo emitido em nome da chefe de família;
- II. **Projeto “Meu Lar”** – Tem por finalidade, a ampliação, reforma e melhorias em Habitações de Interesse Social, já existentes, de usuários cadastrados no Cadastro Único e/ou casas atingidas por sinistros, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania;
- III. **Projeto “Minha Casa”** – O objetivo do Projeto “Minha Casa” é diminuir o déficit habitacional, através de ações que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, que estabelecerá os critérios e condições através de Decreto do Poder Executivo.
- IV. **Projeto “Cidadão mais Cidadão”** – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, implementará a emissão de documentos de identidade, carteira de trabalho, registro

**Administração 2013 a 2016**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

---

civil e outros documentos necessários para o exercício da cidadania em sua plenitude

**Artigo 3º.** Os recursos necessários para cobertura dos investimentos e custeios das ações elencadas no artigo anterior serão alocados no orçamento municipal para os períodos definidos em cada ação, tendo como origem as seguintes fontes:

- a) O Orçamento Municipal;
- b) Recursos do Fundo Municipal de Habitação;
- c) Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- d) Captação de Recursos junto a Governo Estadual;
- e) Captação de Recursos junto ao Governo Federal;
- f) Captação de Recursos através de Emendas Parlamentares;

**Artigo 4º.** – Os projetos, atividades e ações executadas através do Programa Construindo Cidadania, deverão estar identificados com a Logomarca do Programa e/ou Projetos, que serão estabelecidos através de Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/10/2013.livro 34.